



**EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:  
“CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA  
INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II” DO PROJETO  
COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA):  
DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA  
CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS**

**CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO  
PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO  
SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO  
BRASILEIRAS PARA O SUS**

O Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”, Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II. O edital tem por objetivo selecionar 20 participantes do sexo feminino para realizarem o “Curso I”; selecionar 04 participantes e 16 suplentes para realizarem o “Curso II”; e conceder bolsa para 04 candidatas classificadas no “Curso II”. A bolsa será concedida pelo período de até 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021..

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II” dentro do projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de trabalho de campo do Projeto.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar, ao final:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
04	16	Realização de entrevistas nos domicílios dos participantes da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004.	Ser do sexo feminino; Ter nível superior completo em qualquer área do conhecimento; Experiência em coleta de dados em estudos epidemiológicos; Disponibilidade de 40 horas semanais. Ter completado o ciclo de vacinação contra COVID-19.

1.3 O presente Edital destina-se à contratação de bolsistas exclusivamente do sexo feminino em razão das características e especificidades das atividades requisitadas pelo projeto. O objetivo da restrição é manter a padronização da coleta de dados, visando a comparabilidade das informações obtidas nas entrevistas com as coletadas em fases anteriores do estudo.

1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionadas 20 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I”, denominado “Curso I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório, composta por avaliação teórico-prática do “Curso I”. As 04 (quatro) candidatas com melhor desempenho”, , estarão aptas para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II”, denominado “Curso II”, e receberão uma bolsa.

## 2 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

2.1 A bolsista selecionada para atuar junto ao “Curso II” será remunerada após celebração de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio, pelo tempo



de execução das atribuições, a qual é estimada para **até 8 (oito) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do Convênio.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	40 horas	R\$ 1.750,00	Até 8 meses

**2.3** No "Curso II", as bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:

- Entrevistas em domicílios;
- Aplicação de questionários em papel e em meio eletrônico;
- Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- Realizar a resolução de inconsistências dos questionários na clínica do projeto.

**2.4** As bolsistas selecionadas deverão ter disponibilidade da carga horária mencionada neste Edital de segunda-feira a sábado, e eventualmente aos domingos, para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

**2.4.1** As atividades a serem realizadas aos domingos serão eventuais e previamente comunicadas.

**2.5** A bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**



**3.1. Publicação do edital: 14 de março de 2022.** O edital será divulgado nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

**3.2. Período de inscrições: de 14 a 27 de março de 2022.**

**3.2.1** Caso não haja candidatas inscritas no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.

**3.3** As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

**3.3.1** A candidata deverá encaminhar e-mail para [selecao.entrevistadoras004@gmail.com](mailto:selecao.entrevistadoras004@gmail.com) com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF, durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

**3.4** Os documentos a serem encaminhados pela candidata são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Currículo Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II).
- g) Cópia de comprovação vacinação de COVID-19.

**3.4.1** Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da candidata entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhuma candidata poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

**3.5** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.



**3.6** Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Com a inscrição, a candidata firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.9** As candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

**3.10** As candidatas aprovadas ficam desde já cientes de que para a realização dos Cursos ofertados pelo presente Edital será exigida a comprovação da vacinação contra COVID-19 mediante a apresentação da carteira de vacinação digital (disponível na plataforma ConecteSUS, do Sistema Único de Saúde) ou a caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido por instituição governamental brasileira, considerando o esquema vacinal completo, conforme Portaria nº. 2006/2021 da UFPel, sob pena de desclassificação do certame.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I”.

**4.2** A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do Currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 20 candidatas, classificadas de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I”, que será não-remunerado.



4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área.	1 ponto (máximo de 2 ponto)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas.	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação.	1 ponto (máximo de 1 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas”.

4.5 A lista com as candidatas classificadas na análise de currículo, aptas para a realização do “Curso I” será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **29 de março de 2022**.

4.6 O prazo para interposição de recurso será de 48h após a publicação da **lista de homologação** das candidaturas aprovadas nessa etapa.

4.7 O “Curso I” ocorrerá entre **04 e 08 de abril de 2022, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00, diariamente, totalizando 40 horas**. A avaliação teórica-prática do curso se dará no dia **08 de abril de 2022, no turno da tarde**, compondo a segunda etapa da seleção.

4.8 A **segunda etapa eliminatória e classificatória**, será realizada pela coordenação do Projeto com as candidatas selecionadas na Primeira Etapa. As candidatas serão avaliadas segundo os requisitos apresentados



no item 4.8.1 e serão aprovadas as que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos e frequência mínima de 75%. Os resultados serão publicados no dia **11 de abril de 2022**.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I”:**

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa e desempenho nas atividades do curso	5	5	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>10 pontos</b>	

**4.9** A lista com as candidatas classificados na segunda etapa, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **11 de abril de 2022**.

**4.10** O Prazo para interposição de recurso será de 48h após a divulgação lista com as candidatas classificadas na segunda etapa. O resultado final do processo seletivo, após período de interposição de recursos, será publicado no dia **14 de abril de 2022**.

**5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas
------	--------



14 a 27 de março de 2022	Inscrições
28 de março de 2022	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
29 de março de 2022	Publicação das candidatas aprovadas para participar do curso “Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I”, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
29 a 31 de março de 2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
01 de abril de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas na Primeira Etapa após período de interposição recursos
04 a 08 de abril de 2022	Segunda Etapa - Realização do curso “Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I”
08 de abril de 2022	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I”
11 de abril de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas para o curso “Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência II”: <a href="http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
11 a 13 de abril de 2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
14 de abril de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas na Segunda Etapa após período de interposição de recursos

\*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

## 6 DO RECURSO





6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 48 horas (em dias úteis) consecutivamente após a divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo a requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para [selecao.entrevistadorascoo04@gmail.com](mailto:selecao.entrevistadorascoo04@gmail.com).

6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 7 DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

7.1 As candidatas aprovadas serão contratadas na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 08 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as candidatas classificadas dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



7.5 À coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II” caso a mesma não tenha desempenho satisfatório na função a que a mesma foi designada.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [selecao.entrevistadoras004@gmail.com](mailto:selecao.entrevistadoras004@gmail.com)

Pelotas, 14 de março de 2022.

**Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta**

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 08/2022 para o Convênio N° 14/2017– SICONV 864113/2018 – “COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Dados Bancários\* Banco: \_\_\_\_\_ Agência – DV \_\_\_\_\_ Conta Corrente – DV \_\_\_\_\_

A Conta Bancária só é permitida conta corrente.

\*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia de cédula de identidade ou passaporte
- Cópia de comprovação de CPF
- Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- Currículo Lattes e documentação de comprovação
- Anexo II
- Cópia de comprovação de vacinação contra COVID-19



---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h às 20h, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmando ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_